



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 036/2022.

EXMO/A. SR/A. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

Senhora Presidente, como se vê, da redação do presente projeto de lei, o mesmo visa a autorização dessa Egrégia Casa para que o Poder Executivo Municipal possa celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense -ASAC, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23 visando, em especial e principalmente, descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pela referida associação.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, **SOLICITO** que seja realizada sua apreciação e, consequente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

Cotriguaçu-MT, 22 de agosto de 2022.


OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo/a Senhor/a;
FABIANE DIAS FERREIRA;
MD. Presidente da Câmara;
Câmara Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 028/2022.

PROTOCOLO GERAL 287/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:18
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 22/08/2022

Dispõe sobre autorização para celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, visando principalmente descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC, Nome Fantasia: ASAC Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 46.693.714/0001-23, com sede administrativa na Rua Geneci Castanha, S/N, Bairro Centro, no Município de Cotriguaçu-MT, com repasse de recursos financeiros visando, em especial e principalmente, descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal de Cotriguaçu-MT, conforme estabelecido no Plano de Trabalho encaminhado pelo Conselho, que segue no ANEXO ÚNICO, da presente Lei, que dessa passa a ser parte integrante.

Art. 2.º O repasse de recursos financeiros que trata o art. 1.º, da presente Lei, será no valor total de R\$-23.670,00 (vinte e três mil, seiscentos e setenta reais), a ser efetuado em 03 (três) parcelas mensais, sendo a 1.ª (primeira) no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05.09.2022, 2.ª (segunda) no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/10/2022, e 3.ª (terceira) e última no valor de R\$-7.890,00 (sete mil, oitocentos e noventa reais), com vencimento na data de 05/11/2022.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188

Site: www.cotriguacu.mt.gov.br E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

Camara Municipal de Cotriguaçu - MT
PROTOCOLO GERAL 287/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:18
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

§1º - Incumbe a Associação beneficiada, apresentar a prestação de contas do valor repassado, perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o termino do presente termo de fomento;

§2º - O valor do convênio deverá ser utilizado exclusivamente para pagamento de arbitragem, estando vedado a sua utilização para qualquer outra despesa, sob pena de restituição do valor utilizado e ficar indisponível para convênio com o município de Cotriguaçu, pelo período de 5 (cinco) anos;

§3º - Havendo sobras do recurso repassado a Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá fazer a devolução aos cofres públicos;

§4º - Resta vedado o pagamento de taxa ou serviços de arbitragem em valor diferentes entre os árbitros, devendo em todo município ser utilizados valores iguais;

§5º - A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC, deverá encaminhar ao município e ao Poder Legislativo, antecipadamente informações sobre os eventos, data da realização, localidade, categoria, público e tabela de valores a serem pagos a título de arbitragem.

Art. 3.º Por ocasião da celebração do Termo de Fomentos a Associação Atlética Cotriguaçuense - ASAC deverá apresentar:

I - certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

II - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

III - certificado de regularidade do FGTS;

IV - certidão negativa de débitos tributários e dívida ativa municipal;

V – cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil; e,

VI - cópia da última ata de eleição que conste a direção atual do Conselho Beneficiário, ou documento equiparado, que comprove a sua regularidade jurídica.

Art. 4.º A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC para firmar o Termo de Fomento deverá estar previamente credenciada pelo Poder Executivo Municipal, exceto se houver impossibilidade na efetivação do credenciamento.

Art. 5.º Para a celebração, execução e fiscalização do Termo de Fomento, o Poder Executivo Municipal deverá observar todas as disposições da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho 2014, com as modificações introduzidas pela Lei Federal n.º 13.204, de 14 de dezembro de 2015, sob pena de responsabilidade.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67 Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br E-mail: gabinetecotri@hotmail.com



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

PROTÓCOLO GERAL 287/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:18
Legislativo

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo Único. Para a celebração do Termo de Fomento que trata a presente Lei, fica dispensado o chamamento público, de acordo com os arts. 30, inciso VI, e 31, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 6.º Para cobrir a despesa com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, autorizado a utilizar a dotação orçamentária já consignada no Orçamento Municipal para o Exercício Financeiro de 2022.

Art. 7.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrário.

Cotriguaçu-MT, 22 de agosto de 2022.

OLIRIO OLIVEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROTÓCOLO GERAL 287/2022
Data: 22/08/2022 - Horário: 14:18
Legislativo

Câmara Municipal de Cotriguaçu - MT

ANEXO ÚNICO

Lei n.º _____/2022

CÓPIA DO OFÍCIO N.º 002/2022 DA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSE -
ASAC
E
PLANO DE TRABALHO

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE - ASAC

Ofício nº 002/2022

Ao Senhor

Olirio Oliveira dos Santos

Prefeito de Cotriguaçu

**ASSUNTO: TERMO DE FOMENTO COM O INTUITO DE
DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR**

Prezado Senhor;

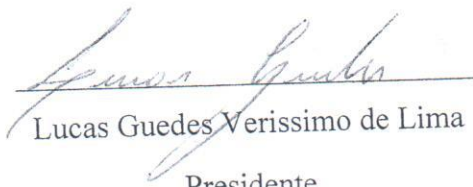
A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUACUENSE - ASAC - CNPJ Nº 46.693.714/0001-23 localizada na Rua Geneci Castanha S/N - Centro no Município de Cotriguaçu vem através do presente enviar o Plano de Trabalho para elaboração do Programa de Desenvolvimento do Desporto Amador.

O programa tem como objetivo descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal, informo inicialmente Senhor Prefeito que o valor solicitado será de R\$ 45.370,00 (quarenta e cinco mil reais e trezentos e setenta reais).

Estamos encaminhando em apenso o Plano de Trabalho devidamente assinado, bem como toda a documentação necessária para a celebração do termo de fomento.

Certos de vossa colaboração agradecemos e colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cotriguaçu 17 de agosto de 2022.


Lucas Guedes Verissimo de Lima
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE COTRIGUAÇU - MT**
PROTOCOLO Nº
DATA: 19/08/2022
RESPONSÁVEL: 

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAÇUENSSE		
CNPJ: 46.693.714/0001-23		
Endereço: Rua, Geneci Castanha Número: S/N		
Bairro: Centro	Cidade: Cotriguaçu	CEP: 78330000
Telefone: 66-8458-5906	Fax:	
Endereço Eletrônico: lucas.guedes.lgl@gmail.com		
Conta Corrente nº:	Agência nº:	Banco:
Nome do responsável: Lucas Guedes Verissimo de Lima		
CPF: 085.418.859-25		
Cargo/Função: Presidente		

2- PROJETO

2.1. PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto/22 a dezembro/22.

2.3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC é uma pessoa jurídica de constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, promocional, recreativo, de natureza esportiva, cultural e social, sem cunho político ou partidário, que desenvolve seus objetivos sociais em prol de toda coletividade local, sem distinção de raça, cor, sexo, posição social, credo político e religioso.

A ASAC foi fundada com o objetivo de fomentar o esporte local através das diversas modalidades existentes, , assim busca democratizar e descentralizar a prática de atividades físicas no Município de Cotriguaçu-MT, proporcionando e influenciando a prática esportiva no Município.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Buscamos através deste projeto dar suporte estrutural, tanto físico quanto de pessoal para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas em nosso município, através da parceria junto ao departamento municipal de esportes com a propositura de um calendário esportivo, que abranja todo o território do município, no intuito de levar esporte, lazer e entretenimento a todos os munícipes.

A Associação Atlética Cotriguaçuensse – AAC, objetivando estimular, identificar e reconhecer talentos, focando na aplicabilidade dos trabalhos, em sustentabilidade e no incentivo à criação voltada para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e inclusão social. O apoio do Poder Público ao Projeto Programa para Desenvolvimento do Desporto

Amador será fundamental para o incentivo e o fortalecimento das diversas modalidades esportivas desenvolvidas em nosso município.

O presente projeto “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” visa a promoção de competições amadoras com a participação dos atletas municipais, sendo que o projeto terá duração de agosto de 2022 a dezembro de 2022.

Tendo em vista a dificuldade de se realizar eventos necessitamos de parceria com o ente municipal, possibilitando assim o incentivo a pratica esportiva no Município de Cotriguaçu, melhorando a qualidade de vida dos participantes, incentivando a comunidade local.

2.5.OBJETO PRINCIPAL: Descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal.

2.6. Objetivo (s) Específico (s)

- 1- Contribuir com o aprimoramento técnico dos participantes, favorecendo a inclusão social;
- 2- Promover a integração entre membros da comunidade, com participação direta ou indireta dos mesmos;
- 3- Dar acesso à pratica esportiva às comunidades;
- 4- Proporcionar uma opção de lazer para a comunidade;
- 5- Incentivo a prática esportiva de uma forma geral;

2.7. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

Nº	EVENTO	PREVISÃO DE INICIO
1	CAMPEONATO SOCIETY VETERANO	AGOSTO
2	CAMPEONATO SOCIETY AGROVILA	AGOSTO
3	CORRIDA DE RUA DA INDEPENDENCIA	7 SETEMBRO
4	CAMPEONATO OU TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA	SETEMBRO
5	PASSEIO CICLISTICO E PEDAL SOLIDÁRIO	9 OUTUBRO
6	COPA SICREDI DE FUTEBOL SOCIETY	OUTUBRO

7	COPA COTRIGUAÇU DE FUTSAL MASC E FEM	NOVEMBRO
8	CAMPEONATO PIXOTADA DE FUTSAL DE BASE	NOVEMBO
9	G4 DE FUTSAL MASC E FEM	19 E 20 DE DEZEMBRO
10	PARTICIPAÇÃO DE JOGOS REGIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE ESTE PERIODO	ATÉ DEZEMBRO
11	ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL	ATÉ DEZEMBRO

2.8 RELAÇÃO DAS DESPESAS

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Monitor Esportivo - Centro	3 Meses	R\$ 8.000,00	Contratação de Prestação de serviços - Pessoa Jurídica
Arbitragem em competição oficial - Centro	5 Competições	R\$ 13.870,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Arbitragem em competição oficial- Nova União	2 competições	R\$ 5.000,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Monitor Esportivo Agrovila	3 Meses	R\$ 8.000,00	Contratação de Prestação de serviços Pessoa Jurídica
Arbitragem em competição oficial- Agrovila	1 Competição	R\$ 4.800,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Contratação de serviços de terceiros para organização administrativa (Contador)	04 meses	R\$ 700,00	Contratação Pessoa Jurídica
Aquisição de material de consumo para premiações (medalhas e troféus)	04 meses	R\$ 5.000,00	Contratação de Pessoa jurídica;

3- PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO

TOTAL GERAL:		R\$ 45.370,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE CONVÊNIO			
NÚMERO PARCELA	DATA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	SALDO DO CONVÊNIO EM R\$
1	05/09/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 30.370,00
2	05/10/2022	R\$ 15.000,00	R\$ 15.370,00
3	05/11/2022	R\$ 15.370,00	R\$ 0,00

4. RESULTADOS ESPERADOS:

Através do “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” pretendemos contribuir com o aprimoramento técnico dos atletas do município, revelar novos talentos, incentivar a prática esportiva de uma forma em geral e democratizar e descentralizar a prática esportiva no Município de Cotriguaçu.

4.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Através do acompanhamento evolutivo das atividades, com relatórios e acompanhamento sistemático das atividades propostas com relatórios técnicos e fotográficos de cada etapa e atividade ação do presente projeto.

5. PÚBLICO ALVO

Atletas do Município de Cotriguaçu que participam das diversas atividades esportivas e a população em geral (torcedores, entusiastas) das práticas esportivas.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Cotriguaçu, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

 Cotriguaçu, 17 de agosto de 2022.
Lucas Guedes Verissimo de Lima
Presidente

PLANO DE TRABALHO

1- DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COTRIGUAQUENSSE
CNPJ: 46.693.714/0001-23
Endereço: Rua, Geneci Castanha Número: S/N
Bairro: Centro Cidade: Cotriguaçu CEP: 78330000
Telefone: 66-8458-5906 Fax:
Endereço Eletrônico: lucas.guedes.lgl@gmail.com
Conta Corrente nº: Agência nº: Banco:
Nome do responsável: Lucas Guedes Verissimo de Lima
CPF: 085.418.859-25
Cargo/Função: Presidente

2- PROJETO

2.1. PROGRAMA PARA DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR.

2.2. PERÍODO DE EXECUÇÃO: Agosto/22 a dezembro/22.

2.3. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO: A Associação Atlética Cotriguaçuense – ASAC é uma pessoa jurídica de constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter assistencial, promocional, recreativo, de natureza esportiva, cultural e social, sem cunho político ou partidário, que desenvolve seus objetivos sociais em prol de toda coletividade local, sem distinção de raça, cor, sexo, posição social, credo político e religioso.

A ASAC foi fundada com o objetivo de fomentar o esporte local através das diversas modalidades existentes, assim busca democratizar e descentralizar a prática de atividades físicas no Município de Cotriguaçu-MT, proporcionando e influenciando a prática esportiva no Município.

2.4. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Buscamos através deste projeto dar suporte estrutural, tanto físico quanto de pessoal para o desenvolvimento das atividades de iniciação esportiva, de lazer e de competições municipais e regionais realizadas em nosso município, através da parceria junto ao departamento municipal de esportes com a propositura de um calendário esportivo, que abranja todo o território do município, no intuito de levar esporte, lazer e entretenimento a todos os munícipes.

A Associação Atlética Cotriguaçuense – AAC, objetivando estimular, identificar e reconhecer talentos, focando na aplicabilidade dos trabalhos, em sustentabilidade e no incentivo à criação voltada para a melhoria da qualidade de vida, bem-estar e inclusão social. O apoio do Poder Público ao Projeto Programa para Desenvolvimento do Desporto

Amador será fundamental para o incentivo e o fortalecimento das diversas modalidades esportivas desenvolvidas em nosso município.

O presente projeto “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” visa a promoção de competições amadoras com a participação dos atletas municipais, sendo que o projeto terá duração de agosto de 2022 a dezembro de 2022.

Tendo em vista a dificuldade de se realizar eventos necessitamos de parceria com o ente municipal, possibilitando assim o incentivo a pratica esportiva no Município de Cotriguaçu, melhorando a qualidade de vida dos participantes, incentivando a comunidade local.

2.5.OBJETO PRINCIPAL: Descentralizar a responsabilidade da manutenção da disciplina nas competições municipais, contratação de suporte humano para manutenção de espaços esportivos e para auxiliar em atividades de iniciação esportiva e de lazer, proporcionar ao ente público melhores condições para a execução de um calendário esportivo municipal.

2.6. Objetivo (s) Específico (s)

- 1- Contribuir com o aprimoramento técnico dos participantes, favorecendo a inclusão social;
- 2- Promover a integração entre membros da comunidade, com participação direta ou indireta dos mesmos;
- 3- Dar acesso à pratica esportiva às comunidades;
- 4- Proporcionar uma opção de lazer para a comunidade;
- 5- Incentivo a prática esportiva de uma forma geral;

2.7. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS:

Nº	EVENTO	PREVISÃO DE INICIO
1	CAMPEONATO SOCIETY VETERANO	AGOSTO
2	CAMPEONATO SOCIETY AGROVILA	AGOSTO
3	CORRIDA DE RUA DA INDEPENDENCIA	7 SETEMBRO
4	CAMPEONATO OU TORNEIO DE VOLEIBOL DE AREIA	SETEMBRO
5	PASSEIO CICLISTICO E PEDAL SOLIDÁRIO	9 OUTUBRO
6	COPA SICREDI DE FUTEBOL SOCIETY	OUTUBRO

7	COPA COTRIGUAÇU DE FUTSAL MASC E FEM	NOVEMBRO
8	CAMPEONATO PIXOTADA DE FUTSAL DE BASE	NOVEMBO
9	G4 DE FUTSAL MASC E FEM	19 E 20 DE DEZEMBRO
10	PARTICIPAÇÃO DE JOGOS REGIONAIS QUE OCORRERÃO DURANTE ESTE PERIODO	ATÉ DEZEMBRO
11	ATIVIDADES DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DE FUTSAL, VOLEIBOL, FUTEBOL	ATÉ DEZEMBRO

2.8 RELAÇÃO DAS DESPESAS

Plano de Trabalho – Relação das despesas/Vinculação			
ITEM/DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)	OBSERVAÇÃO
Arbitragem em competição oficial - Centro	5 Competições	R\$ 13.870,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Arbitragem em competição oficial- Nova União	2 competições	R\$ 5.000,00	Contratação de Pessoas Físicas.
Arbitragem em competição oficial- Agrovila	1 Competição	R\$ 4.800,00	Contratação de Pessoas Físicas.

3- PLANO DE APLICAÇÃO DO TERMO CONVÊNIO

TOTAL GERAL:		R\$ 23.670,00	
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO TERMO DE CONVÊNIO			
NÚMERO PARCELA	DATA LIBERAÇÃO DO PAGAMENTO	VALOR DA PARCELA (R\$)	SALDO DO CONVÊNIO EM R\$
1	05/09/2022	R\$ 7.890,00	R\$ 15.780,00
2	05/10/2022	R\$ 7.890,00	R\$ 7.890,00
3	05/11/2022	R\$ 7.890,00	R\$ 0,00

4. RESULTADOS ESPERADOS:

Através do “DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO AMADOR” pretendemos contribuir com o aprimoramento técnico dos atletas do município, revelar novos talentos,

incentivar a prática esportiva de uma forma em geral e democratizar e descentralizar a prática esportiva no Município de Cotriguaçu.

4.1. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS:

Através do acompanhamento evolutivo das atividades, com relatórios e acompanhamento sistemático das atividades propostas com relatórios técnicos e fotográficos de cada etapa e atividade ação do presente projeto.

5. PÚBLICO ALVO

Atletas do Município de Cotriguaçu que participam das diversas atividades esportivas e a população em geral (torcedores, entusiastas) das práticas esportivas.

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Cotriguaçu, para os efeitos e sob as penas do art. 299 do Código Penal, que inexistente na mora ou débito junto a qualquer órgão ou instituição da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, direta ou indireta que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento vigente e na forma deste plano de trabalho.

Cotriguaçu, 17 de agosto de 2022.


Lucas Guedes Verissimo de Lima

Presidente